

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL DE REINTEGRAÇÃO – SMT

DECRETO

LEI PAULO GUSTAVO – 004_2024 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE REINTEGRAÇÃO - SMT



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

REINTEGRA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022, PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022.

O MUNICÍPIO DE JACOBINA, Estado da Bahia, através da Comissão de Concurso Público, constituída pela Portaria nº 0719, de 18 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais com base na legislação municipal vigente, bem como o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, em atenção ao Processo Administrativo nº 001788/24 e a Notícia de Fato IDEA nº 003.9.37821/2024, instaurada pela 5ª Promotoria do Ministério Público, visando oportunizar ao candidato recorrer da decisão da junta médica, garantindo-lhe o contraditório e a ampla defesa, torna público o edital de reintegração do candidato relacionado abaixo, no anexo único, classificado no **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO E CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE AGENTE DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - ESTADO DA BAHIA**, o qual deverá comparecer no dia **23/04/2024, no período matutino, por ordem de chegada, na Clínica Lar Protegido, localizada à Rua Reinilde Pires, 225, Jacobina I, Jacobina-Ba, Tel: (74) 3621-2999, para realização de nova perícia médica.**

O convocado deverá observar, no ato da realização da perícia, todos os itens do edital do concurso, notadamente os itens 10 e 13, notadamente, quanto aos exames a serem apresentados que atestam a sua condição atual de saúde, conforme abaixo transcrito, bem como os anexos do referido edital:

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. A realização dos exames médicos será posterior ao resultado final do presente certame e será de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jacobina/BA, sendo divulgado por esta.
10.2. Serão convocados para os exames médicos, somente os candidatos que forem classificados na prova objetiva considerando a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Jacobina/BA.
10.3. Os exames médicos terão caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto, ao desempenho das tarefas típicas da atividade profissional.
10.4. Os exames médicos e exames laboratoriais estarão sob a responsabilidade de juntas médicas designadas PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA/BA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 Página 12 pelo IDCAP, compreendendo: Audiometria tonal, Acuidade visual, Espirometria, Eletroencefalograma, Rx de tórax, Rx de coluna lombo sacra, Eletrocardiograma (40 anos), Hemograma, Creatinina, Gama GT, Glicose, Triglicerídeos, Ácido úrico, Colesterol Total, Colesterol LDL, Colesterol HDL, EAS, Grupo Sanguíneo/Fator RH e PSA Total (> 40 anos), teste de equilíbrio e avaliação psicossocial.
10.5. Os exames médicos compreenderão o exame clínico (anamnese ocupacional e exame físico) e, ainda, a realização de exames laboratoriais e complementares.
10.6. A partir da avaliação médica e

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

da avaliação dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado apto ou inapto para o exercício da função. 10.7. Caso seja verificada a necessidade de exame complementar, além dos já especificados neste tópico, a Prefeitura Municipal de Jacobina/BA encaminhará o candidato a clínica/profissional que irá realizar o exame complementar, sendo obrigatório o aceite do candidato. O parecer final será de decisão soberana da junta médica da Prefeitura Municipal de Jacobina/BA. 10.8. Não tomará posse e será eliminado do concurso público o candidato que seja considerado INAPTO nos exames médicos ou que não compareça aos exames médicos. 10.9. Demais informações poderão ser repassadas no momento oportuno

13. DAS CHAMADAS E DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA POSSE DOS CARGOS:

13.1. Serão considerados classificados apenas os candidatos aprovados em todas as etapas do certame. 13.2. Após a divulgação das listas de classificação, o resultado será homologado pela Prefeitura Municipal de Jacobina/BA e exclusivamente por ele divulgado. 13.3. Após a divulgação das listas de classificação, o resultado será homologado pela Prefeitura Municipal de Jacobina/BA e divulgado exclusivamente por esta. 13.4. Os candidatos classificados, de acordo com as necessidades da Administração, serão contratados obedecendo à ordem classificatória dentro dos cargos escolhidos, conforme o disposto neste edital. 13.5. Após a homologação do concurso público, os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer momento, durante todo o prazo de validade do certame, para realização de exames médicos admissionais e avaliações psicológicas, além de apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade da Prefeitura Municipal de Jacobina/BA, reservando-se ao direito de proceder à convocação e à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. 13.6. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do concurso público. 13.7. O candidato que não atender à convocação para apresentação dos requisitos citados neste edital, no prazo a ser oportunamente divulgado, será automaticamente excluído do concurso público. 13.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste concurso público, as publicações oficiais realizadas pela Prefeitura Municipal de Jacobina/BA. 13.9. A convocação do (a) candidato (a) selecionado (a) poderá ser realizada via endereço eletrônico cadastrado PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA/BA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 Página 14 no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a verificação de seu e-mail e atualização deste se for o caso. Caso o candidato não compareça na data estipulada para apresentação, o mesmo será considerado como desistente. 13.10. O candidato deverá atender, cumulativamente, para posse no cargo, aos seguintes requisitos: a) ter sido aprovado e classificado na forma estabelecida neste edital, em seus anexos e eventuais retificações; b) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos competentes, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento; c) apresentar documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG; CPF (deve apresentar o comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil, em

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.a.a>; Título de Eleitor e dois últimos comprovantes de votação; Carteira Profissional; duas fotos 3x4; extrato do PIS/PASEP (o documento precisa ser retirado na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil); comprovante de residência; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento (quando aplicável); Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos; exames médicos pré-admissionais; d) estar registrado e com a situação regularizada no órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida; e) ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos art. 12, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 no Decreto Federal nº 70.436/1972; f) ter idade mínima de dezoito anos; g) estar em pleno gozo dos direitos políticos; h) estar quite com as obrigações eleitorais; i) estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino; j) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada; k) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública; l) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; m) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos; n) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no edital de abertura do concurso público. 13.11. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Jacobina/BA poderá solicitar outros documentos complementares. 13.12. O candidato, quando contratado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado pela Prefeitura Municipal de Jacobina/BA. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a contratação do candidato subsequente imediatamente classificado. 13.13. No ato da convocação para posse, todos os requisitos especificados neste edital deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais. 13.14. Não tomará posse o candidato classificado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste edital. 13.15. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do concurso público.

Jacobina- BA, 16 de abril de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Marcos André de Barros
Presidente da Comissão do Concurso Público
Portaria nº 0179/2022

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

ANEXO ÚNICO

CONVOCADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
17.	0001017	PAULO MARQUES DE ARAUJO JUNIOR

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590

LEI PAULO GUSTAVO - 004_2024 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAIS LEI PAULO GUSTAVO

Torna pública a lista do resultado de homologação da Chamada Pública da Lei Paulo Gustavo, dos projetos selecionados no edital 004/2024 dá outras providências.

INEX. 006/2024

PA. 020/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a lista com o resultado de homologação dos selecionados no Edital N° 004/2024.

EDITAL 004/2024 - AUDIOVISUAL

I – Apoio à Produção Audiovisual:

COLOCAÇÃO	NOME	PROJETO	PONTOS	CATEGORIA VAGAS	SITUAÇÃO
1	Marcleide Gomes Silva	Vídeo Clipe - Música: No Quarto	100	Ampla concorrência	Homologado Titular
2	Laura Interação e Propaganda LTDA	Vadão do Povão - Bença Madrinha	95	Ampla concorrência	Homologado Titular
3	Lucas Sores dos Santos	O choro na cidade do Ouro	95	Ampla concorrência	Homologado Titular
4	Lucas Ramos Conceição	Sertão Instrumental - Uma Jornada de Música e Educação	85	Reserva de vagas	Homologado Titular
5	Alberto Maciel de Souza	Projeto Canta Criança: Vídeo colaborativo com Crianças de Música autoral.	75	Reserva de vagas	Homologado Titular
6	Dilton Gonçalves de Souza	Dyll Souza - Espírito Santo	75	Reserva de vagas	Homologado Titular
7	Jeremias Souza Brasil	Jere Brasil 497 - Pra Recomeçar	75	Ampla concorrência	Não Homologado
8	Eivelton Oliveira	Amigos do Piano - Um so som!	75	Ampla concorrência	Não Homologado

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

9	Deijane Pereira da Silva	Deijane Silva - Verbo era Deus	70	Reserva de Vagas	Não Homologado
10	Glauber Oliveira de Carvalho	Fui Falar com Deus	70	Ampla concorrência	Não Homologado
11	Isaias Ramos Ferreira	Video Clipe - Musica: Melhor Troféu	70	Ampla concorrência	Não Homologado
12	Thiago Santana de Oliveira	As Delícias da Micareta: Sob os Encantos de 'As Delícias	65	Ampla concorrência	Não Homologado
13	Vagner Lopes Barros	Uiliam e Vagner Barros - Um Nome Novo (VIDEOCLÍPE)	65	Ampla concorrência	Não Homologado
14	Alesandro Carmo de Souza	Vídeo clipe	60	Ampla concorrência	Não Homologado
15	Beatriz Rocha dos Santos	Videoclipe da música autoral "Não Tem Mais Volta" por Bia Rocha.	60	Ampla concorrência	Não Homologado
16	Associação Conceito Estrelas	Estrelas do Futsal: Raízes do Futsal Feminino Jacobinense.	55	Ampla concorrência	Não Homologado
17	Paulo Sergio Ferreira da Silva Júnior	Tarde de Sol	50	Reserva de vagas	Não Homologado
18	Vinicius Lima Fialho Cardoso	Um e vinte e cinco: A Raiz do sertanejo no pé de serra chapada.	50	Ampla concorrência	Não Homologado
19	James Pericles Lima Ferreira Sobrinho	Espírito Yoga	50	Reserva de vagas	Não Homologado
20	Tulio Vilas Boas O. Rocha	"Ser tão" Nordeste: a representação da música Nordestina no Piemonte da chapada.	45	Ampla concorrência	Não Homologado
21	Luís Gustavo Oliveira Silva	Flow Verde: Unindo o Trap e a Natureza de Jacobina	45	Ampla concorrência	Não Homologado
22	Gustavo Oliveira Silva	Acabou o amor. Clip musical de Gustavo Silva	80	Ampla concorrência	Desclassificado

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

23	Carlos Alberto Guedes Lima	O Sonho	-		Desclassificado
24	Mateus Nascimento Barbosa	MN "eu e meu violão"	-		Desclassificado

II - Apoio ao Funcionamento de Salas de Cinema:

COLOCAÇÃO	NOME	PROJETO	PONTOS	CATEGORIA VAGAS	Situação
1	Rogean Ferreira Tínel	Cine Educa Jacobina	90	Ampla concorrência	Homologado Titular
2	Rui Robson Ferreira Andrade Junior	Cine Intinerante Na Roça	85	Ampla concorrência	Não Homologado
3	Associação Comercial e Industrial de Jacobina	Tele Acija Max	85	Ampla concorrência	Não Homologado
4	Marihen de Souza Nogueira	Cine Mulher: Debates sobre democracia, empoderamento e enfrentamento às violências contra as mulheres.	80	Ampla concorrência	Não Homologado
5	Raimundo Matheus Ribeiro de Andrade	Cinexpressão: A Magia Do Cinema Nas Periferias Jacobinense	-	Reserva de vagas	Desclassificado

II - Apoio à Formação no Audiovisual:

COLOCAÇÃO	NOME	PROJETO	PONTOS	CATEGORIA VAGAS	SITUAÇÃO
1	Carlos Alberto Guedes Lima	A Fotografia Como Ferramenta No Audiovisual	100	Ampla concorrência	Homologado Titular
2	Raimundo Matheus Ribeiro de Andrade	Universo backstage: Roadie o invisível também é essencial.	85	Reserva de vagas	Homologado Titular

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

3	Inaiara Lima de Souza Nunes	Oficina de Produção de Webdocumentário para Professores da Rede Municipal de Ensino – Jacobina-BA	90	Ampla concorrência	Não Homologado
4	Fernando Gabriel da Silva Felix	Curso de Formação em Produção Audiovisual: Criação de conteúdo	80	Ampla concorrência	Não Homologado
5	Carina Oliveira dos Santos	Podcast Casa Martina: Ações audiovisuais e inclusivas na APAE Jacobina.	75	Ampla concorrência	Não Homologado
6	Isiara Silva Menezes	Decifrando Jacobina	70	Ampla concorrência	Não Homologado
7	Leandro Henrique do oPanzi	Corpos em Estado de Atuação: A narrativa de si como potência de criação e atuação em audiovisual.	70	Ampla concorrência	Não Homologado
8	Davis Vitorio Lima Ferreira	Curso de Oratória Viva Jacobina	65	Reserva de vagas	Não Homologado
9	José Correia da Silva	Das Cordas Para Os Metais	60	Ampla concorrência	Não Homologado
10	Marcos Ferreira Gonçalves	Criação de Documentário: Um curso de formação	55	Ampla concorrência	Não Homologado
11	Ermilton de Oliveira Alvez	Curso de Videomaker Capacitação, produção e MídiaChurch.	55	Ampla concorrência	Não Homologado
12	Florisvaldo de Oliveira Gomes Filho	Guia: História do Cinema Baiano	-	Ampla concorrência	Desclassificado

Os proponentes homologados em titularidade terão seus processos encaminhados para o referido recebimento de recurso para posterior execução do projeto cadastrado.